

Fica JORGE FERREIRA DA MOTTA, CPF 018.652.188-04, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Coração de Jesus, distrito de Vargem Grande, município de ROSEIRA, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação Bacia do afluente do Ribeirão Pirapitingui (nascente) Coord. UTM (Km) N 7.466,03 E 470,40 MC 45 Prazo 5 anos vazão 3,75 m3/h período 24 h/d 30 d/m.

Lançamento afluente do Ribeirão Pirapitingui (nome local: Rio dos Pombos) Coord. UTM (Km) N 7.466,12 E 470,00 MC 45 Prazo 5 anos vazão 3,75 m3/h período 24 h/d 30 d/m. Autos DAEE 9601424 Extrato de Portaria 451/02.

Fica a ÁGUAS DE LIMEIRA S/A, CNPJ 00.585.900/0001-48, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estação Elevatória Jaguari, município de COSMÓPOLIS, para fins de abastecimento público emergencial, como alternativa à captação do rio Jaguari, conforme abaixo relacionado:

Captação Ribeirão Pinhal Coord. UTM (Km) N 7.492,05 E 265,89 MC 45 Prazo 8 anos vazão 2.880,00 m3/h período 24 h/d. Autos DAEE 9800805, Vol. 003 Extrato de Portaria 452/02.

Fica a SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA, CNPJ 46.364.832/0001-98, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Sede Esportiva, Bairro Caraça, município de CAPIVARI, para fins de atendimento sanitário e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 DAEE 276-0067 Aquífero Itararé Coord. UTM (Km) N 7.457,63 E 245,66 MC 45 Prazo 5 anos vazão 15,00 m3/h período 2 h/d 30 d/m.

Barramento afluente do Córrego do Carmo Coord. UTM (Km) N 7.457,51 E 245,78 MC 45 Prazo 30 anos. Autos DAEE 9801460 Extrato de Portaria 453/02.

Fica COSME DAMIÃO GERALDINO, CPF 328.555.598-04, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Chácara Santa Rosa, Bairro dos Rosas, município de AMPARO, para fins de circulação de água em tanque e lazer, conforme abaixo relacionado:

Captação Córrego da Cruz Descoberta ou das Rosas Coord. UTM (Km) N 7.481,24 E 319,13 MC 45 Prazo 5 anos vazão 1,00 m3/h período 24 h/d 30 d/m.

Lançamento Córrego da Cruz Descoberta ou das Rosas Coord. UTM (Km) N 7.481,52 E 318,81 MC 45 Prazo 5 anos vazão 1,00 m3/h período 24 h/d 30 d/m. Autos DAEE 9802820 Extrato de Portaria 454/02.

Fica a ICI PACKAGING COATINGS LTDA, CNPJ 03.527.999/0001-10, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Av. dos Estados, 4826, Bairro Utinga, município de SANTO ANDRE, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Lançamento Rio Tamanduatei Coord. UTM (Km) N 7.389,05 E 342,47 MC 45 Prazo 5 anos vazão 2,47 m3/h período 24 h/d 30 d/m.

Lançamento Ribeirão do Oratório Coord. UTM (Km) N 7.388,15 E 342,65 MC 45 Prazo 5 anos vazão 2,42 m3/h período 24 h/d 30 d/m.

Poço Local-002 DAEE 343-0939 aquíferos Formação São Paulo e Cristalino Coord. UTM (Km) N 7.388,26 E 342,44 MC 45 Prazo 5 anos vazão 10,00 m3/h período 19 h/d 30 d/m.

Poço Local-003 DAEE 343-0940 Aquífero Cristalino Coord. UTM (Km) N 7.388,21 E 342,47 MC 45 Prazo 5 anos vazão 5,00 m3/h período 13 h/d 30 d/m.

Contenção de Margem (concreto)Ribeirão do Oratório Coord. UTM (Km) N 7.388,14 E 342,70 MC 45 Prazo 5 anos 320. Autos DAEE 9901315 Extrato de Portaria 456/02.

Fica a PROQUIMIO PRODUTOS QUÍMICOS OPOTERÁPICOS LTDA, CNPJ 61.564.597/0001-91, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Marginal esquerda do Rio Tietê, 5101, Bairro Aldeia Velha, município de BARUE-RI, para fins de , conforme abaixo relacionado:

Poço Local-002 DAEE 342-0186 Aquífero Cristalino Coord. UTM (Km) N 7.399,16 E 310,10 MC 45 Prazo 5 anos vazão 9,20 m3/h período 16 h/d 30 d/m.

Poço Local-003 DAEE 342-0187 Aquífero Cristalino Coord. UTM (Km) N 7.399,21 E 310,40 MC 45 Prazo 5 anos vazão 6,80 m3/h período 16 h/d 30 d/m.

Poço Local-004 DAEE 342-0188 Aquífero Cristalino Coord. UTM (Km) N 7.399,16 E 309,92 MC 45 Prazo 5 anos vazão 2,50 m3/h período 16 h/d 30 d/m.

Poço Local-005 DAEE 342-0189 Aquífero Cristalino Coord. UTM (Km) N 7.399,22 E 310,00 MC 45 Prazo 5 anos vazão 12,80 m3/h período 16 h/d 30 d/m.

Lançamento Rio Tietê Coord. UTM (Km) N 7.399,19 E 310,18 MC 45 Prazo 5 anos vazão 0,13 m3/h período 24 h/d 30 d/m.

Lançamento Rio São João de Barueri Coord. UTM (Km) N 7.399,24 E 309,92 MC 45 Prazo 5 anos vazão 0,38 m3/h período 24 h/d 30 d/m. Autos DAEE 9901322 Extrato de Portaria 457/02.

Fica o EDIFÍCIO PAMPLONA FLAT SERVICE, CNPJ 69.108.207/0001-80, autorizado a utilizar recurso hídrico, na Rua Pamplona, 1315, Jardim Paulista, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 DAEE 343-0802 Aquífero Cristalino Coord. UTM (Km) N 7.392,63 E 330,81 MC 45 Prazo 5 anos vazão 5,00 m3/h período 5 h/d 30 d/m. Autos DAEE 9900774 Extrato de Portaria 458/02.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9802962, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade piscicultura,no Gleba 18 desmembrada do Sítio São Francisco, Bairro Betel, no município de CAMPINAS, requerida peloADHEMAR ANTONIO BONOMI, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação Bacia do afluente do Ribeirão do Quilombo (nascente) Coord UTM (Km) N 7.475,20 E 280,80 MC 45 Vazão 2,00 m3/h;

Lançamento afluente do Ribeirão do Quilombo Coord UTM (Km) N 7.475,25 E 280,72 MC 45 Vazão 2,00 m3/h.

I Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96 e da solicitação de Cancelamento de outorga do CLUBE ATLÉTICO PIRELLI, por motivo de venda do imóvel, conforme parecer da Bacia do Alto Tietê, inserto no autos DAEE n. 9901435, fica revogada a Portaria DAEE n. 066, de 16/01/02, que autorizou a explotação de águas subterrâneas através do Poço DAEE n. 343-0906, coordenadas UTM em km N 7381,77/E 346,49 MC 45, localizado na Av. Pedro Américo, 850, município de SANT ANDRÉ, pelo prazo de 5 anos.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Extrato de Contrato

Termo de ajuste final nº 2002/22/00063.2. Autos nº 45.047/2000-Prov. 05-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - CONSÓRCIO BUREAU-PROJECTUS. Objeto - Termo de ajuste final e quitação ao contrato nº 97/22/00046.2, de 12/05/97, aditado e reti-ratificado pelos termos nºs 98/22/00097.8, de 01/06/98, 98/22/00208.2, de 25/09/98, 2000/22/00035.8, de 11/04/2000, 2001/22/00010.3, de 15/02/2001 e 2001/22/00136.3, de 11/09/2001, para execução dos serviços de consultoria em revisão e adequação de projetos e assessoria técnica às obras, referentes a Barragem de Paraitinga, no Município de Salesópolis, no Estado de São Paulo. Valor - com a redução de R\$ 1.454,78, sendo R\$ 413,40 de principal e R\$ 1.041,38 de reajuste contratual, dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 1.910.981,88, sendo R\$ 1.803.530,24 de principal e R\$ 107.451,64 de reajustes contratuais, onerando as rubricas 13.54.458.1.153-0008 e 4.5.90.51-10, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, assim distribuídos: 1997 - R\$ 1.081.496,55; 1998 - R\$ 509.411,27; 1999 - R\$ 123.250,53; 2000 - R\$ 140.229,63; 2001 - R\$ 56.593,90. Data de assinatura do presente termo de ajuste final - 05/044/2002.

Retificação do D.O. de 27-3-2002

Autos 9800805 - Prov. 003 - Despacho do Superintendente de 26/03/02, onde se lê: Captação, leia-se: Lançamento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Portaria GR-3.338, de 11-4-2002

Dispõe sobre a composição da Comissão de Cooperação Internacional (CCInt)

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - o artigo 6º da Portaria GR-2.917, de 24-10-94, publicada no D.O. de 2-11-94, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º - a CCInt será composta por nove docentes designados pelo Reitor, de preferência atuando em diferentes áreas de ensino e pesquisa, e dentre eles serão indicados:

I - o Presidente;
II - o Vice-Presidente;
III - um Assessor de Apoio à Cooperação;
IV - um Assessor de Apoio a Visitantes.

§ 1º - o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão serão escolhidos pelo Reitor e os Assessores, pelo Presidente da CCInt.

§ 2º - Caberá ao Vice-Presidente da CCInt substituir o Presidente em seus impedimentos.

§ 3º - o Presidente da CCInt poderá delegar atribuições ao Vice-Presidente.

§ 4º - Todos os membros terão suas funções cessadas ao término do mandato do Reitor.”

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria do Reitor

De 11-4-2002

Designando, nos termos do artigo 6º da Portaria GR-2.917-94, alterado pela Portaria GR-3.338-2002, os Profs. Drs. Magda Maria Sales Carneiro Sampaio, Benjamin Abdala Júnior, Adnei Melges de Andrade, Carlos Roberto Azzoni, Eduardo César Silveira Vita Marchi, José Eduardo Gandra da Silva Martins, Roberto Mendonça Faria e Stefan Wilhelm Bolle para comporem a Comissão de Cooperação Internacional (CCInt); designa, ainda, nos termos das citadas portarias, a Prof. Dra. Magda Maria Sales Carneiro Sampaio, na qualidade de Presidente, e o Prof. Dr. Benjamin Abdala Júnior, na qualidade de Vice-Presidente da mencionada Comissão. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Reitor

De 15-4-2002

Ratificando:

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 17, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Interessada: Universidade de São Paulo. Proponente: Prefeitura Municipal de Irapuru. Proc. USP 92.1.5501.1.0;

o ato declaratórios de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Biotécias. Contratada: Applied Biosystems do Brasil Ltda. Proc. USP 02.1.370.41.3;

os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Proc. USP 02.1.5346.1.4; Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A. Proc. USP 02.1.5352.1.4; Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A. Proc. USP 02.1.5343.1.5; Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A. Proc. USP 02.1.5344.1.1; Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A. Proc. USP 02.1.5348.1.7; Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A. Proc. USP 02.1.5342.1.9.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Abertura de inscrições para ingresso nos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas para o 2º Semestre de 2002, níveis de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

Estarão abertas, no período de 13 a 29-5-2002, das 14 às 17 horas, as inscrições para o Processo Seletivo visando ao ingresso no 2º Semestre de 2002 nos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

a) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos:

Candidato ao Mestrado ou Doutorado Direto

01. Histórico Escolar do Curso Superior (xerox simples);

02. Certidão de nascimento (xerox simples);

03. Diploma do Curso Superior (xerox simples);

04. Cédula de Identidade - RG (xerox simples);

05. CIC/CPF (xerox simples);

06. Certificado Militar (xerox simples);

07. Título de eleitor (xerox simples);

08. Foto 3x4 recente;

09. Curriculum Vitae;

10. Plano de trabalho;

11. Carta de aceite do futuro orientador;

12. Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 50,00).

Candidato ao Doutorado (com título de Mestre)

01. Histórico Escolar do Curso Superior (xerox simples);

02. Certidão de nascimento (xerox simples);

03. Diploma do Curso Superior (xerox simples);

04. Cédula de Identidade - RG (xerox simples);

05. CIC/CPF (xerox simples);

06. Certificado Militar (xerox simples);

07. Título de eleitor (xerox simples);

08. Foto 3x4 recente;

09. Curriculum Vitae;

10. Histórico Escolar do Mestrado (xerox simples);

11. Diploma do Mestrado (xerox simples);

12. Exemplar da Dissertação de Mestrado;

13. Plano de trabalho;

14. Carta de aceite do futuro orientador;

15. Documento sobre a situação do Programa junto à Capes;

16. Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 50,00).

b) Sobre o Plano de trabalho e a Carta de aceite do futuro orientador

Deve ser apresentado plano de trabalho no ato de inscrição (exceto para todos os níveis do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos e exceto para o nível de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Farmácia - Área de Análises Clínicas e do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia e Análises Toxicológicas). No caso do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos, a apresentação de Projeto de Pesquisa deverá ocorrer antes da matrícula.

No plano de trabalho deverá constar: a) nome do candidato, programa e área pretendidos, nível (mestrado/doutorado/doutorado direto), nome do futuro orientador, data, tema, justificativa, objetivos, planejamento, bibliografia, assinaturas (do candidato e do futuro orientador).

Deve ser apresentada carta de aceitação de um dos docentes credenciados como orientador (exceto para o Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos).

c) Inscrições por procuração

Candidatos impossibilitados de efetuar a inscrição pessoalmente poderão constituir representantes, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório).

d) Inscrições pelo correio

Candidatos residentes fora da Grande São Paulo poderão encaminhar suas inscrições pelo correio.

A ficha de inscrição poderá ser impressa a partir do modelo disponível na página oficial da Faculdade na internet, no endereço www.fcf.usp.br/ensino/pos.

A taxa, apenas para o caso de inscrição pelo correio, deverá ser recolhida por depósito bancário em favor de Faculdade de Ciências Farmacêuticas, cuja cópia do comprovante deverá ser encaminhada junto com os demais documentos.

Dados para o depósito: Nossa Caixa S/A, agência 0864-8, conta corrente 13.000259-0.

Serão aceitas apenas as inscrições recebidas nesta Secretaria até às 17 horas do dia 29-5-2002, devidamente acompanhadas de todos os requisitos. Os candidatos poderão confirmar o recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091 3621, ou pelos e-mail: pgfarma@usp.br.

No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação “Inscrição no Processo Seletivo 2-2002 - FCF”.

f) Endereço

Secretaria de Pós-Graduação - Faculdade de Ciências Farmacêuticas - Universidade de São Paulo, Av. Prof. Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 05508-900.

g) Provas

As provas, a análise do plano de trabalho, a análise curricular e a entrevista se darão no período de 10 a 14-6-2002 e estão sujeitas à confirmação na Secretaria de Pós-Graduação no ato da inscrição.

O processo de seleção para o nível de doutorado direto constará de atividades complementares, sob responsabilidade da banca de ingresso indicada pela Coordenadoria de cada Programa (Resolução CPG-FCF-USP-10-2002, de 20-3-2002).

h) Informações complementares

- O processo de aplicação e avaliação das provas e a divulgação dos resultados são de responsabilidade de cada Coordenadoria de Programa.

- O ingresso não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade de cada Programa, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e as Comissões de Bolsas.

- As matrículas deverão ser efetuadas de 1º a 5-7-2002. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade. Para todos os efeitos, o resultado do processo seletivo terá validade apenas no 2º Semestre de 2002.

- Ex-alunos de pós-graduação da Universidade, desligados sem conclusão, terão suas matrículas condicionadas ao processo de “nova matrícula” a ser conduzido em fase posterior à aprovação no processo seletivo.

- Os casos omissos serão apresentados à Presidência da CPG-FCF-USP.

- A documentação apresentada pelos candidatos reprovados poderá ser retirada de 1º-8-2002 até 31-8-2002. Após este período, a documentação será destruída.

- A taxa recolhida não será devolvida.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicados

Edital 2-2002 - Concurso de Livre-Docência

Abertura de inscrições ao concurso de Títulos e Provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, no Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 31-8-2000, estarão abertas, pelo prazo de 20 dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de Título de Livre-Docente, no Departamento de Biologia, para a área de conhecimento, nos termos do Regimen-

to Geral da USP e do Regimento Interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, abaixo relacionadas:

1) Ecologia: Ecologia Trófica e Populacional
* Fluxo de energia nos ecossistemas
* Cadeias e redes alimentares
* Comportamento alimentar
* Macronutrientes: Proteínas
* Macronutrientes: Carboidratos e Lipídios
* Micronutrientes: Vitaminas e Sais minerais
* Métodos de estudos em nutrição e alimentação
* Estudos evolutivos dos hábitos alimentares
* Hábitos alimentares na espécie humana
* Estudos sobre as atuais filosofias alimentares
* Escolha dos alimentos pelos animais: valor nutritivo

ou fator?

* Adaptações a novos alimentos: aspectos ecológicos e evolutivos

* Desnutrição: “Privilégio” da espécie humana

* Distribuição e abundância dos organismos: Métodos para análise

* Fatores que limitam a distribuição dos organismos: dispersão, comportamento, relações com outros organismos, fatores físicos e químicos
* Populações: Conceitos
* Parâmetros populacionais: densidade, natalidade, emigração e imigração

* Mortalidade: Tabelas de vida e Curvas de sobrevivência

* Crescimento populacional:
* Regulação natural do tamanho populacional
* Competição
* Predação
* Parasitismo
* Comensalismo e Amensalismo
* Mutualismo
Ecologia de Ecossistemas

1. Comunidades: Conceito, Características e Exemplos
2. Diversidade
3. Sucessão
4. Comunidade Clímax
5. Ecossistemas terrestres: Caracterização da vegetação e Adaptações e comportamentos dos animais
a - Tundra e Taiga; b - Florestas temperadas
c - Florestas tropicais; d - Desertos, Savanas e Pradarias

6. Ecossistemas terrestres brasileiros: Caracterização da vegetação e Adaptações e comportamento dos animais
a - Floresta amazônica; b - Mata Atlântica; c - Cerrado

d - Caatinga; e - Cocais, Babaçual; f - Pantanal e Mata de Araucárias

7. Ciclos biogeoquímico
a) ciclos gasosos; b) ciclos sedimentais
2) Genética
- Segregação monofatorial e independente
- Alelos múltiplos. Interação gênica e letalidade
- Herança extranuclear
- Cromossomos sexuais e genes ligados ao sexo
- Herança quantitativa
- Linkage e mapa genético
- Genética de populações
- Recombinação em bactérias
- Ácidos nucleicos - DNA e RNA como material genético

- Duplicação e síntese dos ácidos nucleicos
- Transcrição e tradução gênica
- Regulação gênica
- Variação estrutural e numérica dos cromossomos
- Mutações e mutagênicos químicos
- Radiogenética

3) Zoologia de Invertebrados II, Morfologia Interna Comparada

- Adaptações existentes nas peças bucais dos insetos de acordo com os hábitos alimentares e modo de ingestão
- Modificações no tubo digestivo dos insetos quanto aos hábitos alimentares
- Tipos de reprodução nos insetos
- Adaptações existentes entre os anelídeos poliquetas para captura de alimento

- Reprodução em anelídeos poliquetas
- Chaellicerata - classificação, origem - características gerais: morfologia externa, interna, distribuição geográfica
- Morfologia, Comportamento e reprodução entre os aracnídeos da ordem Aranea
- Phyllum Echinodermata - características externas, internas, classificação. Modo de vida
- Tipos de desenvolvimento pós embrionário entre os insetos e miriápodas
- Tipos de adaptações existentes nos sistemas respiratórios dos artrópodos
- Exoesqueletos dos artrópodos: composição(ões), função(ões) e adaptações em diferentes grupos
- Apêndices dos insetos: origem, morfologia, função(ões), adaptações
- Arachídeos: sub classe Acarina - características e adaptações nas peças bucais
- Tipos de desenvolvimento em crustáceos Malacostraces

- Comportamento alimentar e reprodutivo da classe Stellaroidea

4) Histologia: Embriologia e Morfogênese, Citologia, Histologia, Histologia Comparada, Estudos Histológicos Comparativos de tegumento de alguns vertebrados, Experimentos em Histologia